

PAG.

34

COLONO

Azilda Mundir Pinheiro - E. C. Vinhos

N. C. de

Paramatinga

Lote nº

02

Nº #

Processo nº

7.609/83

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

Faz saber, aos que o presente virem, que havendo a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT -, de acôrdo com os pareceres Técnico e Jurídico, baseada na Lei nº 2.933, de 10 de junho de 1969, regulamentada pelo Decreto nº 1.138, de 30 de abril de 1970, concedido, ao colono Azilda Mundir Pinheiro agricultor, o lote rural número 02 (dois

), da quadra nº #, do NÚCLEO COLONIAL DE Paramatinga, criado pela Lei nº 4.281, de 04 de maio de 1981, e achando-se o processo revestido das formalidades legais, resolveu conferir-lhe o presente título de propriedade do referido lote, o qual tem a configuração de um polígono _____, com a área de _____

ha. e 0,8395 mts², (oitos mil trezentos e noventa e cinco metros quadrados), com os seguintes limites: NORTE ca o Lote nº 6

: SUL ca a Rua 12

LESTE ca o Lote Rural 01-H e ^{carga ou} Britirama: CESTE ca a quadra 33
R.G. nº 281.458-SS/MT. - CPF. 268.895.791-00

MARCOS OU DADOS

0 - 1 - 86° 32' 55" NW 56,30m ca Rua 12

1 - 2 - 30° 21' 55" NW 80,40m ca d-33

2 - 3 - 63° 02' 05" NE 27,92m ca d-33

3 - 4 - 29° 35' 55" NW 24,13m ca d-33

4 - 5 - 69° 20' 05" NE 44,80m ca d-06

5 - 6 - 27° 19' 25" SE 59,98m ca Carga ou Britirama

6 - 7 - 79° 44' 55" NE 29,30m ca Carga ou Britirama

7 - 0 - 11° 30' 05" SW 80,70m ca d-1-H

Governador = Julio José de Campos

Diretor da Codemat = Moisés Feltrin

Título nº 002561

Como tudo consta do memorial e planta que ficam arquivados nesta Companhia, juntamente com o processo de medição e loteamento do referido Núcleo Colonial.

Dado e passado na Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso aos 10 dias do mês de outubro de 1985, Eu,

_____, Chefe do Setor de Colonização, o fiz escrever e assino.

Transcrito por

W. Gattas
28/01/86

Conferido por

Visto

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

BASE LEGAL: DECRETO Nº 10.278, DE 18 DE MARÇO DE 2020

CERTIFICAMOS, por meio deste instrumento que todas as páginas anteriores pertencentes a este documento foram convertidas do meio físico para o digital pela empresa:

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

e que o arquivo em formato PDF aqui certificado foi conferido, representando **CÓPIA FIDEDIGNA** dos documentos físicos originais, este documento também foi certificado digitalmente pelo padrão ICP-Brasil cumprindo os requisitos do Decreto Nº 10.278, de 18 de março 2020, todo o processo foi realizado nos termos a cumprir na integra o Art. 5º do referido decreto, seguindo assim todos os padrões para que o documento digitalizado se equipare ao documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno, vejamos a seguir todas as informações solicitadas pelo decreto:

I - ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO PADRÃO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL, DE MODO A GARANTIR A AUTORIA DA DIGITALIZAÇÃO E A INTEGRIDADE DO DOCUMENTO E DE SEUS METADADOS.

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV
38083617000190##

II - SEGUIU OS PADRÕES TÉCNICOS MÍNIMOS PREVISTOS NO ANEXO I.

DOCUMENTO: Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em preto e branco

RESOLUÇÃO MÍNIMA: 300 DPI

COR: Escala de cinza

FORMATO DE ARQUIVO: PDF/A

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

III - CONTER, NO MÍNIMO, OS METADADOS ESPECIFICADOS NO ANEXO II.

Autor: INTERMAT

Titulo: 0035_2025-00143_221.5_COLONIA PARANATINGA 07_00256

1

Assunto: LIVRO FUNDIÁRIO

PalavrasChave: LIVRO FUNDIÁRIO

Aplicativo: SCANMASTER

Produtor: INTERMAT

Identificador: 0035_2025-00143_221.5_COLONIA PARANATINGA 07_00256

1.pdf

Responsavel: IMAGEDOCS

Tipo Documental: LIVRO FUNDIÁRIO

Hash: F4AA6CACD7AB0FC45CA708365E46B268

Local-Data-Hora: MT - CUIABA / 11/04/2026 13:02:40

Classe: 221.5

Referencia PCTTD:TABELA DE CLASSIFICACAO E TEMPORALIDADE DA AREA FI
M DO INTERMAT

Data Producao: 11/04/2026 13:02:40

Destinacao: GUARDA PERMANENTE

Genero: TEXTUAL

Prazo Guarda: 00 ANOS

OBSERVAÇÃO: A empresa responsável pela migração de suporte papel para digital: IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV reafirma a não responsabilidade quanto a atividade de descarte dos documentos físicos originais conforme previsto no Art. 9º, essa atividade é de inteira responsabilidade da detentora da documentação, sugerimos a devida leitura deste artigo e integralidade do Decreto para avançar de forma correta, estruturada e formalizada.

MT - CUIABA / 11/04/2026 13:02:40

